



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(C Op Crtf/1972)
(DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL ALFREDO
VIDAL)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64493.000955/2026-92**

Cód verificador: b297858d-f47e-4191

ASSUNTO: Aquisição de nobreaks senoidais

INTERESSADO: Sec Info/5ºCGEO

Órgão de Origem: 5º Centro de Geoinformação

Data da Criação: 02/03/2026

Localização Atual do Processo: Turma de SALC

Data da Autação: 02/03/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 20-Seç Infor/5º CGEO (a)
- 2- DFD160278_000076_2025.pdf (c)
- 3- Despacho Nº 34-S4/5º CGEO
- 4- Despacho Nº 36-S4/5º CGEO
- 5- BI Nr 13, de 22JAN2026 - Equipe de Planejamento 2026.pdf
- 6- DFD160278_000049_2026.pdf (c)
- 7- DFD_assinado
- 8- pesquisa_preço_assinada (c)
- 9- cotacao-detalhado-17-2026_%281%29_assinado.pdf
- 10- ETP160278_000022_2026.pdf
- 11- MR160278_000018_2026.pdf
- 12- TR160278_000025_2026.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(C Op Crtf/1972)
(DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL ALFREDO VIDAL)

Termo de Abertura Nº 20-Seç Infor/5º CGEO

Rio de Janeiro, RJ, 2 de março de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD160278_000076_2025.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 76/2025.

GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe da Seção de Informática



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Gabriel Nascimento dos Santos**, em 02/03/2026, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Bnlk-p8jm-g0/0-Qwlc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(C Op Crtf/1972)
(DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL ALFREDO VIDAL)

Despacho Nº 34-S4/5º CGEO

Rio de Janeiro, RJ, 3 de março de 2026.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pela seção requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

RODOLPHO BARROSO AFFONSO DA COSTA - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Rodolpho Barroso Affonso da Costa**, em 03/03/2026, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bArw-vc67-jtWo-lp47



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(C Op Crtf/1972)
(DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL ALFREDO VIDAL)

Despacho Nº 36-S4/5º CGEO

Rio de Janeiro, RJ, 3 de março de 2026.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pela Seção requisitante e determino ao chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO - TC
Ordenador de Despesas do 5ºCGEO



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Gustavo Fluminense Carneiro**, em 03/03/2026, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Y5Bp-ozcz-nFRH-87T/

a. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designo a Equipe de Planejamento da Contratação do 5º CGEO conforme segue abaixo:

a. Chefes de equipe: Os militares em funções de chefia dos setores requisitantes, devidamente publicados em BI de designação de funções.

b. Integrante Administrativo: 2º Sgt João, tendo como eventual substituto o 2º Sgt Moreno.

c. Integrantes Técnicos:

Seção	Titular	Substituto
CCAP	1º Sgt DAVID	2º Sgt BARONE
S3	3º Sgt FELIPE RIBEIRO	2º Sgt BARONE
APROV	3º Sgt CAXÉRO	2º Sgt NERE
ALMOX	3º Sgt FILIPE	3º Sgt CAXÉRO
PMT	2º Sgt NICOLAS	3º Sgt PITER
SPEO	2º Ten QUINTANILHA	2º Sgt VALIM
P.O	ST AZEVEDO	2º Sgt VALIM
SEÇ SAU	2º Sgt RAFAELA BRASIL	2º Ten RODRIGUES
DGEO	1º Ten SAMUEL MELO	2º Sgt VALIM
RP	ST EDGAR	2º Ten MUZY
SEÇ INFO	2º Sgt DINATO	1º Ten ANDREY
ÁGUAS DO RIO	1º Ten ANA PAULA	3º Sgt FELIPE RIBEIRO
LIGHT	1º Ten NASCIMENTO	1º Sgt BORGES
TELEFONIA	1º Ten ANDREY	2º Sgt DINATO
CORREIOS	2º Ten MUZY	ST EDGAR
CEG	2º Ten GARRIDO	3º Sgt CAXÉRO
CONTROLE AMBIENTAL	1º Ten ANA PAULA	1º Ten ISAAC UCHOA
COMBATE A INCÊNDIO	1º Ten NASCIMENTO	1º Ten ANA PAULA

Os militares designados devem procurar a 4ª Seção a fim de realizar a solicitação de senha SIASG com objetivo de viabilizar a confecção da documentação pelo sistema Compras.gov.br.

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

(transcrição da Nota p/ BI Nº 27-SALC/S4/5º CGEO, 14 JAN 26)

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Documento de Formalização da Demanda 49/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Sec Info	03/03/2026 00:00	160278	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Nobreaks Senoidais			
Justificativa da prioridade			
Material responsável pela continuidade dos serviços da OM.			

2. Justificativa de Necessidade

A excelência administrativa exige a gestão eficaz de riscos e a proteção dos ativos e da produtividade. No 5o CGEO, a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), onde reside toda a capacidade de processamento de geoinformação e produtos de seções administrativas, são os ativos mais vulneráveis a falhas de energia. A aquisição de Nobreaks é uma medida administrativa de gestão de riscos e continuidade operacional, essencial para evitar perdas financeiras e interrupções na missão, elementos centrais da excelência administrativa para atingir o objetivo estratégico OE01 produzir, gerir e suprir geoinformação, assim como o objetivo OE04 preservar a memória do serviço geográfico.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamentos de controle elétrico	Estabilizador Tensão	aplicação: informática, capacidade nominal: 3000, frequência: 60, normas técnicas: nbr 14373, tensão alimentação entrada: 115 / 220, tensão saída: 115, variação saída: +/- 6%	4,003.750,00		15.000,00
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).**GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Conforme dispõe o art 16, do Dec nº 10.947/22, a inclusão da presente demanda, ainda que extemporâneo, visa autorizar a execução do processo de aquisição que deverá ocorrer ainda neste exercício financeiro.	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	03/03 /2026 11:18

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
17/2026	160278	Concluída	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Título: Aquisição de Nobreak Senoidal.

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
483856 - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break , Tensão Entrada: 220 V, Tensão Saída: 127/220 V, Tipo Estabilizador Interno: Dupla Conversão,Trafo Isolador, Proteção Eletrônica , Tipo Alarme: Sonoro,Áudio-Visual E Led Indicador Painel Frontal , Frequência: 60 HZ, Tipo Onda: Senoidal , Bateria: Seladas, Reguladas P/ Válvulas (Vrla) , Autonomia Bateria: 10 Minutos , Número De Fases: Monofásico , Capacidade Nominal: 3 Kva	Unidade	4	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,6991%
R\$ 2.790,0000	R\$ 3.660,0000	R\$ 3.750,0000	Desvio Padrão: 611,1874
Método de cálculo adotado: Mediana			
Maior Preço: R\$ 4.350,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 13.114,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

151

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7.340,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

150

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 7.340,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

126

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13.114,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

104

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7.340,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

103

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.114,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

79

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7.340,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

78

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13.114,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

52

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.340,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

51

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13.114,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15812405900152025

04/02/2026

23

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 7.340,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra

15812405900152025

Comprado em

04/02/2026

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento com controle de acesso, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

158124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ARTNET INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

NHS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EDF-SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DF - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 33.335,0000	30/01/2026	Não

Id da Compra

92625405900072025

Comprado em

30/01/2026

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a implementação de Solução de Pesagem Automatizada (SPA) por meio de comodato pelo período de 60 meses, podendo ser prorrogado por mais 60 meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital.

Esfera

Estadual

UASG

926254

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Nobreak Premium OL (

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 9.550,0000	16/01/2026	Não

Id da Compra

10210305900572025

Comprado em

16/01/2026

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 26 no breaks (UPS) 1,5 kVA, 85 no breaks (UPS) 3,0 kVA e 18 no breaks (USP) 6,0 kVA

Esfera

Estadual

UASG

102103

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELCABOS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

Eaton / Eaton

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - Compras.gov.br	149	Unidade	R\$ 10.000,0000	26/12/2025	Não

Id da Compra

17908505900762025

Comprado em

26/12/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de nobreaks destinados às diversas Unidades Administrativas do Bancodo Nordeste, incluindo serviços de assistênciatécnica, instalação, configuração e testes, sendo: ITEM 1 Nobreak 3kVA; ITEM 2 Nobreak 10kVA.

Esfera

Federal

UASG

179085

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Marca/modelo

VSI 3000 TI

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 10.565,1000	11/12/2025	Não

Id da Compra

20010005900302025

Comprado em

11/12/2025

Nº do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de Solução Integrada de Segurança Orgânica para Unidades do MPF em Brasília/DF

Esfera

Federal

UASG

200100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HS COMERCIO, LOCAÇAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

Atrium Rack 3KVa 278

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 355,9000	02/12/2025	Não

Id da Compra

78932106000632025

Comprado em

02/12/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

A solução de TIC consiste na aquisição de Nobreaks de dois tipos diferentes, para estação de trabalho e servidor 62 unidades e notebooks 4 unidades, destinados à modernização e ampliação da capacidade operacional da Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio.

Esfera

Federal

UASG

789321

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO

Marca/modelo

RAGTECH

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Presidente Epitácio

Logradouro

Rua Porto Alegre

CEP

19472076

Quantidade

60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.500,0000	12/11/2025	Não

Id da Compra

15316405901212025

Comprado em

12/11/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de equipamentos Palmeiras das Missões, Frederico Westphalen, Centro de Educação Física/UFSM

Esfera

Federal

UASG

153164

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EGL LTDA

Marca/modelo

KNBE 3000 SE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.100,0000	07/11/2025	Não

Id da Compra

92988905900012025

Comprado em

07/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e mobiliários para uso da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná.

Esfera

Municipal

UASG

929889

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

ksb

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.500,0000	05/11/2025	Não

Id da Compra 71300006000292025 **Comprado em** 05/11/2025 **Nº do Item** 1 **Objeto da Compra** Nobreak

Esfera Federal **UASG** 713000 **Forma** SISPP **Modalidade** Dispensa

Fornecedor PLURITEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **Marca/modelo** POWERNETUPS

Índice e Valor - **Ata** - **Edital** - **Compra** [Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário s/n	20091970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 4.997,0000	22/10/2025	Não

Id da Compra 13024005900032025 **Comprado em** 22/10/2025 **Nº do Item** 11 **Objeto da Compra** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE INFORMÁTICA PARA DATA CENTER, WORKSTATIONS, RACK, EQUIPAMENTOS NOBREAK, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO SUPORTE E GARANTIA, para Embrapa Alimentos e Territórios, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Esfera Federal **UASG** 130240 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **Marca/modelo** EA 3K

Índice e Valor - **Ata** [Acesse a Ata](#) **Edital** [Acesse o Edital](#) **Compra** [Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

21	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.990,0000	16/10/2025	Não
----	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

15317705900122025

Comprado em

16/10/2025

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura E
Eventual Aquisição De Materiais E
Equipamentos Em Geral

Esfera

Federal

UASG

153177

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Marca/modelo

3KVA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.079,0000	16/09/2025	Não
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

15819506900072025

Comprado em

16/09/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de
Transformadores, motor bomba e
nobreack.

Esfera

Federal

UASG

158195

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

STRATEX ONE LTDA

Marca/modelo

CR energia

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.790,0000	14/09/2025	Sim
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

15590105900422025

Comprado em

14/09/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Equipamentos necessários aos
diversos segmentos atendidos pelo
Setor de Infraestrutura

Esfera

Federal

UASG

155901

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Marca/modelo

SMART

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 489,8500	09/09/2025	Não

Id da Compra

98191105900142025

Comprado em

09/09/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais de Informática para atender as demandas das secretarias municipais de Alhandra - PB.

Esfera

Estadual

UASG

981911

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

Marca/modelo

CR ENERGIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.400,0000	27/08/2025	Sim

Id da Compra

79160906900442025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de câmeras, Nobreak, DVR Multi HD com 16 canais, cabo coaxial e cabo de rede.

Esfera

Federal

UASG

791609

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

CR ENERGIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.824,5000	21/08/2025	Não

Id da Compra

38023105900122025

Comprado em

21/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo para área de segurança interna e externa deste Complexo Penal

Esfera

Estadual

UASG

380231

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

L&R SOLUCOES LTDA

Marca/modelo

RAGTECH

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.192,5000	18/08/2025	Não

Id da Compra

71300006900142025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de nobreak de rack 2U 3KVA.

Esfera

Federal

UASG

713000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MULT INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA

Marca/modelo

GL POWER

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.554,9000	30/07/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16015905900012025

30/07/2025

67

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bens permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para atender a demanda do 18º GAC e demais organizações militares do GCALC Cuiabá.

Esfera

Federal

UASG

160159

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LUGATH COMERCIO LTDA

Marca/modelo

NOBREAK KNBE 3000BS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.500,0000	16/06/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92884505900092025

16/06/2025

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a TV Câmara de Marília. << O descritivo válido é o constante no Termo de Referência >>

Esfera

Municipal

UASG

928845

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Marca/modelo

VLP/VLP IND. ELETRON

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.350,0000	02/06/2025	Sim

Id da Compra

15303505900502024

Comprado em

02/06/2025

Nº do Item

32

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto e energéticos para atender os diversos setores da UFTM.

Esfera

Federal

UASG

153035

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

Marca/modelo

ATA

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.380,0000	30/05/2025	Não

Id da Compra

13501806900032025

Comprado em

30/05/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Fontes de Alimentação Ininterrupta (no-breaks) para o uso na sala de servidores de rede da Embrapa Pantanal, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

135018

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Marca/modelo

VLP/VLP IND ELETRONI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.100,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra

20060006900112025

Comprado em

22/05/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Nobreaks para utilização na Penitenciária Federal em Campo Grande - MS.

Esfera

Federal

UASG

200600

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Marca/modelo

VLP/VLP IND. ELETRON

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 525,0000	29/04/2025	Não

Id da Compra

12062305900582024

Comprado em

29/04/2025

Nº do Item

200

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para o GAP-AF e suas unidades apoiadas

Esfera

Federal

UASG

120623

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Marca/modelo

SAFE 1500VA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	216	Unidade	R\$ 680,0000	29/04/2025	Não

Id da Compra

12062305900582024

Comprado em

29/04/2025

Nº do Item

116

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para o GAP-AF e suas unidades apoiadas

Esfera

Federal

UASG

120623

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Marca/modelo

KSB 1500BS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.389,8000	07/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
93142906900062025		07/04/2025		21	Objeto: Aquisição de peças e acessórios de informática		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		931429		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO				RAGTECH			
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Na "Pesquisa de Preços" foi adicionado o item mais próximo ao desejado da procura para dispensa de aquisição. Deseja-se produto com as seguintes características:

Nobreak de 3000VA Bivolt Automático: Equipamento com potência nominal de 3000VA e fator de potência mínimo de 0,62. Entrada bivolt automática (115/127/220V~) e saída nominal em 115V~ com no mínimo 8 tomadas integradas. Deve possuir banco de baterias interno de 24Vdc (2x 17Ah) e conector para expansão de autonomia externa até 80Ah. O sistema deve oferecer proteção integral contra: curto-circuito no inversor, surtos de tensão (mínimo 276J), sub/sobretensão da rede com comutação para modo bateria, sobreaquecimento no inversor/transformador e sobrecarga com desligamento automático e descarga total das baterias. Tempo de acionamento do inversor inferior a 0,8ms, forma de onda senoidal por aproximação (PWM) e comunicação inteligente via portas Serial RS-232 e USB. Qualidade igual ou superior a: **SMS Power Vision NG 3000VA**

Relatório emitido em 05/03/2026 14:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64493.000907/2026-02

2. Descrição da necessidade

A Seção de Informática do 5º Centro de Geoinformação é responsável por assegurar a disponibilidade, integridade e confiabilidade da infraestrutura de Tecnologia da Informação que sustenta os servidores institucionais, responsáveis pelo processamento, armazenamento e disponibilização de dados geoespaciais e sistemas administrativos essenciais à missão do Serviço Geográfico.

Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda nº 76/2025, há necessidade de substituição de equipamento danificado, sendo imprescindível a aquisição de nobreaks senoidais para proteção dos servidores instalados na Organização Militar.

Os servidores constituem ativos críticos de TIC, abrigando:

- bases de dados geoespaciais;
- sistemas corporativos internos;
- arquivos digitais históricos;
- aplicações administrativas e operacionais.

A ocorrência de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica pode ocasionar:

- corrupção de bancos de dados;
- perda de informações estratégicas;
- indisponibilidade de sistemas;
- danos físicos aos equipamentos;
- comprometimento da continuidade da missão institucional.

A contratação de 4 (quatro) nobreaks senoidais de 3 kVA, com tecnologia de dupla conversão e fornecimento de onda senoidal pura, visa garantir alimentação elétrica estabilizada, proteção contra surtos e tempo de autonomia suficiente para o desligamento seguro dos servidores em situações de falha da rede elétrica.

A medida está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico da Unidade, especialmente aos seguintes Objetivos Estratégicos:

- **OE01 – Produzir, gerir e suprir geoinformação:** A produção e gestão de geoinformação dependem da disponibilidade contínua dos servidores responsáveis pelo processamento e armazenamento dos dados. A proteção elétrica adequada assegura a integridade das informações e evita interrupções que possam comprometer produtos cartográficos e atividades técnicas finalísticas.
- **OE04 – Preservar a memória do Serviço Geográfico:** Os servidores armazenam acervos digitais históricos e bases de dados institucionais que compõem a memória técnica e administrativa da Organização. A proteção contra falhas elétricas é medida essencial para prevenir perdas irreversíveis de dados, garantindo a preservação do patrimônio informacional.

Adicionalmente, a contratação contribui para a mitigação de riscos operacionais e para a excelência administrativa, ao reduzir a probabilidade de falhas críticas decorrentes de instabilidade elétrica, promovendo maior confiabilidade da infraestrutura de TIC.

Dessa forma, a aquisição pretendida configura medida necessária, proporcional e tecnicamente justificada para assegurar a continuidade operacional e a proteção dos ativos estratégicos da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática	1º Ten Andrey

4. Necessidades de Negócio

A aquisição de 4 (quatro) nobreaks senoidais de 3 kVA visa atender à necessidade institucional de garantir a continuidade operacional da infraestrutura de servidores do 5º Centro de Geoinformação.

Os servidores da Organização Militar suportam:

- sistemas corporativos internos;
- processamento e armazenamento de dados geoespaciais;
- aplicações administrativas essenciais;
- acervo digital estratégico.

A indisponibilidade desses ativos, ainda que por curto período, pode comprometer atividades finalísticas, gerar retrabalho, causar perda de dados e impactar diretamente a missão institucional.

A necessidade de negócio identificada consiste em:

a) Assegurar a continuidade operacional

Garantir fornecimento de energia estabilizada aos servidores, prevenindo interrupções abruptas decorrentes de falhas na rede elétrica.

b) Proteger ativos críticos de TIC

Evitar danos físicos aos equipamentos e corrupção de dados provocados por surtos, oscilações ou quedas de energia.

c) Mitigar riscos institucionais

Reduzir a probabilidade de indisponibilidade de sistemas essenciais e perda de informações estratégicas.

d) Preservar a integridade da infraestrutura tecnológica existente

Manter a capacidade operacional já instalada, mediante substituição de equipamentos danificados, sem ampliação da estrutura atual.

Dessa forma, a contratação não representa expansão da infraestrutura, mas sim recomposição da capacidade de proteção elétrica necessária ao funcionamento seguro e contínuo dos servidores institucionais.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 – Implementar solução de proteção elétrica por meio de Nobreak com potência nominal mínima de 3000VA (3kVA) e fator de potência mínimo de 0,62, adequado à carga dos servidores institucionais atualmente protegidos;

5.2 – Adotar equipamento com entrada bivolt automática (115/127/220V~) e saída nominal em 115V~, assegurando compatibilidade com a infraestrutura elétrica da Organização Militar;

5.3 – Garantir que o equipamento possua, no mínimo, 8 (oito) tomadas integradas, permitindo a conexão simultânea dos servidores e dispositivos associados;

5.4 – Assegurar banco de baterias interno de 24Vdc (2 x 17Ah), com conector para expansão de autonomia externa até 80Ah, possibilitando flexibilidade operacional futura;

5.5 – Exigir proteção integral contra curto-circuito no inversor, surtos de tensão (mínimo 276J), sub/sobretensão da rede com comutação automática para modo bateria, sobreaquecimento no inversor e transformador, sobrecarga com desligamento automático e descarga total das baterias;

5.6 – Estabelecer tempo de acionamento do inversor inferior a 0,8ms, garantindo continuidade de alimentação elétrica sem interrupções perceptíveis aos servidores;

5.7 – Determinar forma de onda senoidal por aproximação (PWM), compatível com fontes de alimentação de servidores;

5.8 – Prever comunicação inteligente por meio de portas Serial RS-232 e USB, permitindo monitoramento e gerenciamento da operação do equipamento;

5.9 – Adotar equipamento com qualidade igual ou superior ao modelo de referência SMS Power Vision NG 3000VA, admitindo-se equivalentes técnicos que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A solução deverá garantir o fornecimento de Nobreaks que atendam aos padrões de desempenho, confiabilidade e segurança necessários à proteção da infraestrutura de servidores do 5º Centro de Geoinformação, assegurando funcionamento pleno e contínuo dos equipamentos de TIC.

Dessa forma, a aquisição permitirá a mitigação de riscos elétricos, a preservação da integridade dos dados institucionais e a continuidade operacional dos sistemas críticos da Organização Militar.

Além disso, a solução deve:

- **Garantir conformidade técnica:** Os equipamentos devem atender integralmente às especificações técnicas definidas no Item 5, sendo compatíveis com a rede elétrica institucional e com os servidores protegidos.
- **Assegurar condição de fornecimento:** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, lacrados em embalagem original do fabricante.
- **Prever garantia mínima:** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.
- **Assegurar conformidade normativa:** Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e possuir certificações exigidas pelos órgãos reguladores competentes, quando aplicável
- **Permitir monitoramento e gestão:** A solução deverá possibilitar monitoramento por meio das interfaces de comunicação especificadas (RS-232 e USB), permitindo integração com sistemas de gerenciamento de energia
- **Apresentar eficiência econômica:** A solução deverá apresentar adequada relação custo-benefício, observando o princípio da economicidade, considerando a criticidade da carga protegida e os riscos associados à indisponibilidade dos servidores.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se necessários e suficientes para assegurar a escolha de solução tecnicamente adequada, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A quantidade solicitada foi definida com base na necessidade de substituição direta dos equipamentos atualmente utilizados na proteção elétrica dos servidores institucionais do 5º Centro de Geoinformação que se encontram danificados.

Foram identificados **4 (quatro) pontos de proteção elétrica** destinados aos servidores institucionais da Organização Militar que necessitam de recomposição da infraestrutura de nobreak, de modo a restabelecer a capacidade de proteção energética anteriormente existente.

Assim, a quantidade de **4 (quatro) nobreaks** corresponde à reposição integral da capacidade instalada de proteção elétrica dos servidores, **não havendo ampliação da infraestrutura atual**, mas apenas recomposição da solução tecnológica necessária à continuidade operacional dos sistemas institucionais.

A presente contratação não contempla ampliação da infraestrutura existente, tratando-se exclusivamente de recomposição da capacidade de proteção elétrica já instalada, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 76/2025 .

Os equipamentos serão utilizados para garantir a continuidade operacional dos servidores, prevenindo perdas de dados, danos físicos aos ativos de TIC e interrupções nos sistemas corporativos.

7.1 - Quantitativos e Referências de Qualidade:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Nobreak 3000VA , fator de potência mínimo 0,62, entrada bivolt automática (115/127/220V~), saída nominal 115V~, mínimo 8 tomadas integradas, banco de baterias interno 24Vdc (2x17Ah), expansão de autonomia até 80Ah, proteção contra curto-circuito, surtos (mín. 276J), sub/sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga, tempo de acionamento < 0,8ms, forma de onda senoidal por aproximação (PWM), comunicação RS-232 e USB. Qualidade igual ou superior a: SMS Power Vision NG 3000VA.	UNID.	4

8. Levantamento de soluções

Foi considerada a atual infraestrutura elétrica e tecnológica da OM. Observou-se que a existência de nobreaks danificados gera uma lacuna na proteção dos servidores institucionais, expondo os ativos críticos de TIC a oscilações, surtos e interrupções no fornecimento de energia elétrica, o que pode comprometer a integridade dos dados e a continuidade das atividades finalísticas.

Após análise técnica, verificou-se que a substituição dos equipamentos por Nobreaks de 3000VA, com entrada bivolt automática, banco de baterias interno, sistema de proteções elétricas integradas e comunicação inteligente via portas RS-232 e USB, representa a solução mais adequada. Esta alternativa permite o fornecimento contínuo de energia estabilizada aos servidores, garantindo tempo de resposta inferior a 0,8ms, proteção contra surtos (mínimo 276J) e autonomia compatível com desligamento seguro dos sistemas.

Foram avaliadas outras alternativas de mercado, como:

- **Manutenção dos Nobreaks Existentes:** Embora apresentasse custo inicial potencialmente inferior, a manutenção corretiva não garante confiabilidade plena dos equipamentos, podendo ocorrer recorrência de falhas, redução da vida útil e risco de indisponibilidade dos servidores. Além disso, a substituição de componentes internos críticos pode se aproximar do custo de aquisição de equipamento novo, sem assegurar o mesmo nível de segurança operacional.
- **Utilização de Estabilizadores Convencionais:** Solução considerada inadequada, pois estabilizadores não possuem banco de baterias interno e não garantem autonomia em caso de interrupção do fornecimento de energia. Tal alternativa não atenderia à necessidade de continuidade operacional dos servidores institucionais.
- **Utilização Exclusiva de Gerador de Energia:** Embora o gerador possa suprir energia em quedas prolongadas, não elimina microinterrupções nem protege contra surtos instantâneos. Além disso, o tempo de acionamento do gerador é superior ao tempo de resposta exigido para proteção de servidores, podendo ocasionar desligamentos abruptos e perda de dados.
- **Locação de Nobreak:** Alternativa que implicaria custos recorrentes, dependência contratual contínua e não incorporação do bem ao patrimônio da Administração. No médio prazo, mostra-se economicamente menos vantajosa em comparação à aquisição definitiva.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de Nobreaks novos de 3000VA representa a alternativa mais eficiente, econômica e operacionalmente viável. Esta solução garante alta disponibilidade dos servidores, proteção da integridade dos dados institucionais e compatibilidade com os padrões de infraestrutura elétrica aplicáveis à Tecnologia da Informação, atendendo plenamente às demandas da Seção de Informática do 5º CGEO.

9. Análise comparativa de soluções

Foram consideradas as seguintes alternativas para atender à demanda de proteção elétrica dos servidores da Seção de Informática do 5º CGEO:

9.1. Aquisição de Nobreak 3000VA Bivolt Automático (Solução Escolhida)

- **Vantagens:**
 - **Proteção Integral dos Servidores:** Equipamento com potência nominal de 3000VA e fator de potência mínimo de 0,62, adequado à carga dos servidores institucionais.
 - **Comutação Rápida:** Tempo de acionamento do inversor inferior a 0,8ms, evitando desligamentos abruptos e perda de dados.
 - **Proteções Elétricas Integradas:** Proteção contra curto-circuito, surtos de tensão (mínimo 276J), sub/sobretensão da rede, sobreaquecimento e sobrecarga com desligamento automático.
 - **Autonomia Controlada:** Banco de baterias interno de 24Vdc (2x17Ah), com possibilidade de expansão até 80Ah, permitindo desligamento seguro dos sistemas.
 - **Compatibilidade Elétrica:** Entrada bivolt automática (115/127/220V~), saída nominal 115V~ e mínimo de 8 tomadas integradas.
 - **Monitoramento Inteligente:** Comunicação via portas Serial RS-232 e USB, possibilitando integração com sistemas de gerenciamento e desligamento automático de servidores.
- **Desvantagens:**
 - Custo inicial superior quando comparado à manutenção de equipamentos antigos ou ao uso de estabilizadores simples, embora com maior confiabilidade e vida útil.

9.2. Manutenção dos Nobreaks Existentes

- **Vantagens:**
 - Custo inicial potencialmente inferior à aquisição de novos equipamentos.

- Aproveitamento parcial da estrutura já instalada.
- **Desvantagens:**
 - Vida útil reduzida e risco de recorrência de falhas.
 - Ausência de garantia plena de confiabilidade.
 - Possibilidade de indisponibilidade dos servidores em caso de falha inesperada.
 - Custo de manutenção que pode se aproximar do valor de aquisição de equipamento novo.

9.3. Utilização de Estabilizadores Convencionais

- **Vantagens:**
 - Menor custo de aquisição.
 - Tecnologia amplamente difundida no mercado.
- **Desvantagens:**
 - Ausência de banco de baterias interno.
 - Não garante autonomia em caso de interrupção de energia.
 - Proteção limitada contra surtos e microinterrupções.
 - Inadequado para proteção de servidores críticos.

9.4. Locação de Nobreak

- **Vantagens:**
 - Menor investimento inicial imediato.
 - Possibilidade de manutenção inclusa em contrato.
- **Desvantagens:**
 - Custo recorrente ao longo do tempo.
 - Dependência contratual contínua.
 - Não incorporação do bem ao patrimônio da Administração.
 - Menor vantajosidade econômica no médio e longo prazo.

9.5. Conclusão

Após análise comparativa, a solução de **aquisição de Nobreak 3000VA bivolt automático** foi identificada como a alternativa mais eficiente, robusta e tecnicamente adequada.

A solução garante proteção elétrica integral, continuidade operacional dos servidores, integridade dos dados institucionais e maior confiabilidade da infraestrutura de TIC, apresentando a melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

Atende plenamente às necessidades operacionais da Seção de Informática do 5º CGEO, assegurando estabilidade energética compatível com a criticidade dos ativos protegidos.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Durante a análise técnica para atendimento da demanda de proteção elétrica dos servidores da OM, foram consideradas algumas alternativas que, após avaliação, se mostraram inviáveis para suprir as necessidades operacionais da Seção de Informática:

10.1. Utilização de Estabilizadores Convencionais

- **Motivo de inviabilidade:** A utilização de estabilizadores simples não atende à necessidade de continuidade operacional dos servidores, pois tais equipamentos não possuem banco de baterias interno e não garantem autonomia em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Além disso, oferecem proteção limitada contra microinterrupções e surtos instantâneos, expondo os ativos críticos de TIC a riscos de desligamento abrupto e perda de dados.

10.2. Manutenção Corretiva dos Nobreaks Danificados

- **Motivo de inviabilidade:** Embora possa representar custo inicial inferior, a manutenção corretiva não assegura confiabilidade plena dos equipamentos, especialmente considerando a degradação natural de componentes internos como baterias e circuitos de potência. Há risco de recorrência de falhas, redução da vida útil remanescente e indisponibilidade inesperada dos servidores, o que é incompatível com a criticidade da infraestrutura protegida.

10.3. Utilização Exclusiva de Gerador de Energia

- **Motivo de inviabilidade:** O gerador de energia, embora útil em interrupções prolongadas, não elimina microinterrupções nem protege contra surtos de tensão e variações instantâneas da rede elétrica. O tempo de acionamento do gerador é superior ao tempo de resposta exigido para servidores, podendo ocasionar desligamentos abruptos e comprometimento da integridade dos dados. Assim, o gerador não substitui a função técnica do nobreak.

10.4 Locação de Nobreak

- **Motivo de inviabilidade:** A locação implicaria custos recorrentes ao longo do tempo, dependência contratual contínua e não incorporação do bem ao patrimônio da Administração. Considerando o horizonte de utilização esperado para os equipamentos, a aquisição definitiva mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e patrimonial.

10.5 Conclusão

Dessa forma, a **aquisição de Nobreaks 3000VA bivolt automático**, com banco de baterias interno e proteções elétricas integradas, foi identificada como a solução tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente segura, garantindo a continuidade das atividades do 5º CGEO, a proteção dos servidores institucionais e a preservação da integridade dos dados estratégicos.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A análise comparativa de custos considerou três alternativas principais para atender à demanda de proteção elétrica dos servidores da OM:

11.1. Aquisição de Nobreak 3000VA Bivolt Automático (Solução Escolhida)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Nobreak 3000VA , fator de potência mínimo 0,62, entrada bivolt automática (115/127/220V~), saída nominal 115V~, mínimo 8 tomadas integradas, banco de baterias interno 24Vdc (2x17Ah), expansão de autonomia até 80Ah, proteção contra curto-circuito, surtos (mín. 276J), sub/sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga, tempo de acionamento < 0,8ms, forma de onda senoidal por aproximação (PWM), comunicação RS-232 e USB. Qualidade igual ou superior a: SMS Power Vision NG 3000VA.	UNID.	4

Benefícios:

- **Baixa Manutenção:** Equipamentos novos possuem maior confiabilidade e menor incidência de falhas nos primeiros anos de uso.
- **Redução de Riscos Operacionais:** Proteção integral contra surtos, subtensão e sobrecarga reduz custos indiretos com manutenção de servidores danificados.
- **Autonomia Controlada:** Banco de baterias interno com possibilidade de expansão até 80Ah, aumentando a flexibilidade operacional.
- **Incorporação ao Patrimônio:** O bem passa a integrar o acervo da Administração, sem custos recorrentes de contratação.
- **Previsibilidade Orçamentária:** Despesa única (CAPEX), sem impacto financeiro contínuo.

11.2. Manutenção dos Nobreaks Existentes

- **Custo Estimado:** Variável conforme substituição de baterias, placas internas e mão de obra especializada, podendo atingir valores próximos a 60%–80% do valor de um equipamento novo por unidade.
- **Desvantagens Financeiras/Operacionais:**
 - Possibilidade de recorrência de falhas e novos custos corretivos.
 - Vida útil reduzida após manutenção.
 - Ausência de garantia equivalente à de equipamento novo.

- Maior risco de danos aos servidores, gerando custos indiretos superiores ao valor economizado inicialmente.

11.3. Locação de Nobreak

- **Custo Estimado:** Modelo de despesa recorrente (OPEX). Considerando valor médio mensal estimado de mercado, o custo acumulado em 3 a 4 anos pode superar o valor de aquisição definitiva dos equipamentos.
- **Desvantagens Financeiras/Operacionais:**
 - Pagamento contínuo sem incorporação patrimonial.
 - Dependência contratual prolongada.
 - Reajustes anuais.
 - Custo total de propriedade superior no médio prazo.

11.4. Conclusão da análise de custos (TCO)

A aquisição de Nobreaks 3000VA Bivolt Automático apresenta o melhor Custo Total de Propriedade (TCO).

Embora existam alternativas com menor desembolso inicial aparente, como manutenção ou locação, estas apresentam maior risco operacional, menor previsibilidade financeira e custo acumulado superior no médio prazo.

A solução escolhida garante maior confiabilidade, proteção efetiva dos servidores institucionais e melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos equipamentos.

Portanto, a alternativa selecionada é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e sustentável** sob a ótica orçamentária, atendendo plenamente às necessidades da OM.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Nobreak 3000VA , fator de potência mínimo 0,62, entrada bivolt automática (115/127/220V~), saída nominal 115V~, mínimo 8 tomadas integradas, banco de baterias interno 24Vdc (2x17Ah), expansão de autonomia até 80Ah, proteção contra curto-circuito, surtos (mín. 276J), sub/sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga, tempo de acionamento < 0,8ms, forma de onda senoidal por aproximação (PWM), comunicação RS-232 e USB. Qualidade igual ou superior a: SMS Power Vision NG 3000VA.	UNID.	4

Os materiais de TIC objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de solução de proteção elétrica destinada aos servidores institucionais da OM, garantindo continuidade operacional, integridade dos dados e mitigação de riscos decorrentes de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A indicação de características técnicas específicas — como potência mínima de 3000VA, fator de potência mínimo de 0,62, banco interno de baterias 24Vdc (2x17Ah), tempo de resposta inferior a 0,8ms, proteção contra surtos (mínimo 276J) e comunicação via RS-232 e USB — é tecnicamente necessária para assegurar compatibilidade com a carga dos servidores e confiabilidade da infraestrutura de TIC.

O uso de equipamentos com desempenho inferior ou com especificações incompatíveis comprometeria:

- a estabilidade energética dos servidores;
- a integridade das bases de dados institucionais;
- a continuidade das atividades finalísticas da OM;
- a segurança operacional da infraestrutura tecnológica.

Dessa forma, a aquisição destes itens assegura confiabilidade elétrica, proteção dos ativos críticos e preservação do patrimônio informacional, sendo a solução tecnicamente adequada para suprir a necessidade institucional.

Requisitos mínimos de fornecimento:

- **Condição dos itens:** Equipamentos novos, de primeiro uso, lacrados em embalagem original de fábrica;
- **Garantia:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior oferecido pelo fabricante;
- **Compatibilidade:** Plena compatibilidade com a infraestrutura elétrica institucional e com os servidores protegidos;
- **Conformidade:** Os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas e padrões de segurança vigentes;
- **Documentação:** Acompanhados de Nota Fiscal detalhada contendo números de série para fins de registro e tombamento patrimonial.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 15.000,00

A estimativa de custos foi elaborada com base em levantamento preliminar de preços praticados no mercado para equipamentos com especificações técnicas equivalentes às definidas neste Estudo Técnico Preliminar, conforme Pesquisa de Preços nº 17/2026.

Foram considerados valores obtidos em consultas a fornecedores do setor e referências de contratações públicas similares, resultando em **valor médio unitário estimado de R\$ 3.750,00 por equipamento**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Nobreak 3000VA , fator de potência mínimo 0,62, entrada bivolt automática (115/127/220V~), saída nominal 115V~, mínimo 8 tomadas integradas, banco de baterias interno 24Vdc (2x17Ah), expansão de autonomia até 80Ah, proteção contra curto-circuito, surtos (mín. 276J), sub/sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga, tempo de acionamento < 0,8 ms, forma de onda senoidal por aproximação (PWM), comunicação RS-232 e USB. Qualidade igual ou superior a: SMS Power Vision NG 3000VA.	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha pela aquisição de Nobreaks 3000VA bivolt automático fundamenta-se na necessidade de estabelecer uma infraestrutura elétrica robusta e confiável, capaz de garantir a continuidade operacional dos servidores institucionais e a preservação da integridade dos dados estratégicos da OM.

Após análise técnica, verificou-se que soluções como manutenção de equipamentos antigos, utilização de estabilizadores convencionais ou dependência exclusiva de gerador de energia não atendem plenamente às necessidades operacionais da Unidade, pois apresentam vulnerabilidades quanto à confiabilidade, tempo de resposta e proteção integral contra falhas elétricas.

A escolha do equipamento com as especificações definidas — incluindo potência nominal mínima de 3000VA, fator de potência mínimo de 0,62, banco interno de baterias 24Vdc (2x17Ah), tempo de acionamento inferior a 0,8ms, proteção contra surtos de no mínimo 276J e comunicação via RS-232 e USB — garante:

- **Alta Disponibilidade:** Tempo de comutação inferior a 0,8ms, evitando desligamentos abruptos dos servidores e prevenindo corrupção de dados.
- **Proteção Elétrica Integral:** Mecanismos de proteção contra curto-circuito, surtos, sub/sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga asseguram maior vida útil aos equipamentos de TIC.
- **Autonomia Operacional:** Banco de baterias interno com possibilidade de expansão até 80Ah, permitindo desligamento seguro e controlado dos sistemas em interrupções prolongadas.
- **Confiabilidade Técnica:** Equipamento projetado especificamente para proteção de cargas críticas, oferecendo estabilidade energética superior à de estabilizadores convencionais.
- **Monitoramento e Integração:** Comunicação inteligente via portas RS-232 e USB, possibilitando integração com sistemas de gerenciamento e desligamento automatizado de servidores.

- **Compatibilidade com a Infraestrutura Existente:** Entrada bivolt automática (115/127/220V~) e saída nominal em 115V~, garantindo adequação à rede elétrica da OM sem necessidade de adaptações estruturais complexas.

Portanto, a escolha desta solução técnica é a mais adequada, eficiente e sustentável, permitindo atender plenamente às necessidades operacionais do 5º CGEO com estabilidade energética, segurança da informação e mitigação de riscos elétricos, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A aquisição de Nobreaks 3000VA bivolt automático representa solução economicamente viável e vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de recomposição da proteção elétrica dos servidores institucionais da OM, com confiabilidade e previsibilidade orçamentária.

O valor total estimado para a aquisição dos 4 (quatro) equipamentos, conforme Pesquisa de Preços nº 17/2026, perfaz o montante de **R\$ 15.000,00**, valor compatível com os preços praticados no mercado para equipamentos com as especificações técnicas exigidas.

Embora alternativas como manutenção corretiva dos equipamentos existentes possam apresentar desembolso inicial inferior, tais opções não garantem confiabilidade plena, podendo gerar custos recorrentes com substituição de baterias, placas eletrônicas e mão de obra especializada, além do risco de danos aos servidores em caso de falha inesperada.

Da mesma forma, a locação de nobreaks implicaria custos mensais contínuos (despesa OPEX), que, ao longo do tempo, superariam o valor da aquisição definitiva, sem incorporação do bem ao patrimônio público.

A solução escolhida demonstra racionalidade econômica, pois:

- **Reduz custos de manutenção corretiva:** Equipamentos novos apresentam menor probabilidade de falhas nos primeiros anos de operação.
- **Minimiza riscos de prejuízos indiretos:** A proteção adequada evita danos a servidores e perda de dados, cujo custo de recuperação poderia superar significativamente o valor da contratação.
- **Garante previsibilidade orçamentária:** Trata-se de despesa única (CAPEX), sem encargos recorrentes.
- **Aumenta a vida útil da infraestrutura de TIC:** A proteção contra surtos e sobrecargas reduz desgaste prematuro dos equipamentos protegidos.

Portanto, a solução escolhida apresenta o melhor Custo Total de Propriedade (TCO), assegurando eficiência administrativa, proteção do patrimônio público e continuidade operacional com o menor custo global sustentável para a Administração.

16. Justificativa para o parcelamento ou não

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento da solução pretendida.

Verificou-se que os itens a serem adquiridos possuem natureza homogênea, especificações técnicas padronizadas e são usualmente fornecidos de forma unitária no mercado, não havendo divisão funcional do objeto que justifique a contratação de fornecedores distintos.

Além disso, o parcelamento não proporcionaria ganhos de competitividade ou economia para a Administração, podendo inclusive gerar dificuldades relacionadas à padronização dos equipamentos, gestão de garantias e manutenção da infraestrutura elétrica de proteção dos servidores.

Dessa forma, conclui-se que a contratação **não deve ser parcelada**, sendo mais vantajosa a aquisição integral dos equipamentos no mesmo processo de contratação, garantindo padronização tecnológica, simplificação da gestão contratual e maior eficiência administrativa.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Continuidade Operacional dos Servidores:** Garantia de funcionamento ininterrupto dos servidores institucionais mesmo diante de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, assegurando a execução das atividades finalísticas da OM;
- **Proteção da Integridade dos Dados:** Redução do risco de corrupção de bancos de dados e perda de informações estratégicas, mediante fornecimento de energia estabilizada e tempo adequado para desligamento seguro;
- **Mitigação de Riscos Elétricos:** Proteção contra surtos de tensão (mínimo 276J), curto-circuito, sub/sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga, preservando os ativos de TIC;
- **Alta Disponibilidade da Infraestrutura de TIC:** Tempo de comutação inferior a 0,8ms, evitando desligamentos abruptos e indisponibilidades inesperadas dos sistemas corporativos;

- **Redução de Custos com Manutenção Corretiva:** Diminuição da probabilidade de danos a servidores e equipamentos associados, evitando despesas com reposição de hardware e serviços técnicos emergenciais;
- **Previsibilidade Orçamentária:** Solução com despesa única de aquisição, sem custos recorrentes, permitindo melhor planejamento financeiro da Unidade;
- **Preservação do Patrimônio Público:** Incorporação definitiva dos equipamentos ao acervo da Administração, com aumento da vida útil dos servidores protegidos;
- **Padronização Tecnológica da Infraestrutura Elétrica:** Adoção de equipamentos com especificações técnicas uniformes, facilitando a gestão, manutenção e eventual expansão futura da solução.

18. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação no ambiente desta OM no tocante a aquisição dos referidos itens.

19. Impacto ambiental e medida mitigadora

A aquisição pretendida refere-se a equipamentos eletrônicos de uso comum (nobreaks), destinados à proteção elétrica de servidores institucionais.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da utilização dos equipamentos durante sua operação normal.

Quanto ao descarte futuro dos componentes, especialmente baterias internas, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis e as políticas de logística reversa previstas na legislação vigente, priorizando o encaminhamento para fabricantes ou empresas especializadas em reciclagem de resíduos eletroeletrônicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, sendo plenamente compatível com as práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a aquisição de Nobreaks 3000VA Bivolt Automático atende integralmente às necessidades operacionais do 5º Centro de Geoinformação, sendo tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente segura.

A solução proposta demonstra compatibilidade com a infraestrutura elétrica existente, atende às especificações técnicas necessárias à proteção dos servidores institucionais e apresenta oferta consolidada no mercado, caracterizando-se como bem comum de TIC.

O valor total estimado para a contratação — **R\$ 15.000,00** — encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e com o planejamento orçamentário da Unidade, representando solução de adequado desempenho e custo-benefício otimizado para a proteção da infraestrutura tecnológica da OM.

Adicionalmente, a contratação:

- apresenta baixo grau de complexidade de implementação;
- não demanda adaptações estruturais significativas;
- possui ampla disponibilidade de fornecedores no mercado;
- não implica riscos técnicos relevantes além daqueles já mapeados na matriz de riscos.

Ressalta-se que a solução proposta se encontra amplamente disponível no mercado, possui baixo grau de complexidade de implementação e não demanda adaptações estruturais relevantes na infraestrutura existente da Organização Militar, o que reforça a viabilidade técnica e operacional da contratação.

Dessa forma, esta equipe de planejamento declara plenamente viável a presente contratação, em conformidade com o §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a continuidade das atividades institucionais, a preservação do patrimônio público e a utilização racional dos recursos públicos.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 10:38:05.

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 14:50:35.

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 18/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
18/2026	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	26/02/2026 15:04
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de solução de Nobreak Senoidal.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Pesquisa de preços realizada de forma inadequada.	Utilização de fontes insuficientes ou desatualizadas na pesquisa de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Estimativa de preços incompatível com o mercado, podendo resultar em contratação com sobrepreço ou inviabilidade da aquisição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar pesquisa de preços utilizando múltiplas fontes confiáveis (Painel de Preços, contratações similares e fornecedores), conforme normativos aplicáveis. Responsável: GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS					
	Ações de Contingência					
C-01	Revisar a pesquisa de preços realizada e elaborar nova estimativa utilizando metodologia adequada e fontes atualizadas. Responsável: GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS					
R-02	Fornecedor sem capacidade técnica ou financeira	Análise inadequada da documentação de habilitação do fornecedor.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Possível inadimplemento contratual ou atraso na entrega do equipamento.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar documentação de habilitação e regularidade fiscal do fornecedor antes da contratação. Responsável: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR					
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelar a contratação com o fornecedor e convocar outro fornecedor apto ou reiniciar a contratação. Responsável: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR					
R-03	Entrega do equipamento com atraso	Problemas logísticos do fornecedor ou indisponibilidade do produto em estoque.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na disponibilização dos equipamentos e possível comprometimento da continuidade das operações da unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir prazo de entrega adequado e verificar disponibilidade do produto junto aos fornecedores antes da contratação. Responsável: GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS					
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar o fornecedor para regularização da entrega e aplicar penalidades administrativas previstas. Responsável: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR					
R-04	Especificação técnica	Levantamento incompleto da demanda energética da unidade ou definição inadequada	Planejamento	Administração	Extremo	

inadequada do nobreak das especificações técnicas.

Impactos						
1	Aquisição de equipamento incompatível com a demanda da unidade, podendo comprometer a proteção dos equipamentos críticos.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar levantamento da carga elétrica dos equipamentos que serão protegidos e validar as especificações técnicas antes da definição do objeto. Responsável: GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS					
Ações de Contingência						
C-01	Revisar as especificações técnicas e promover ajuste no processo de contratação antes da formalização da compra. Responsável: GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Enquadramento incorreto da dispensa de licitação	Erro na identificação da hipótese legal aplicável para a dispensa.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos						
1	Possível questionamento por órgãos de controle e necessidade de refazer o processo de contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar o enquadramento legal da contratação conforme a Lei nº 14.133/2021 antes da formalização do processo. Responsável: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR					
Ações de Contingência						
C-01	Revisar o enquadramento jurídico da contratação e promover adequação do processo. Responsável: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Fornecimento de equipamento desacordo com as especificações	Falha na conferência das especificações técnicas em as ou fornecimento de produto incompatível.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos						
1	Impossibilidade de utilização do equipamento ou necessidade de substituição do produto.					
Ações Preventivas						
P-01	Definir claramente as especificações técnicas do equipamento no processo de contratação. Responsável: GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS					
Ações de Contingência						
C-01	Recusar o recebimento do equipamento e exigir substituição conforme especificações. Responsável: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 13:40:15.

Seleção de fornecedor

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Referência 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	160278-5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	05/03/2026 14:51 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	128/2026	64493.000907/2026-02

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Nobreaks senoidais 3000VA (3kVA)** destinados à proteção elétrica dos servidores institucionais da Seção de Informática do 5º Centro de Geoinformação (5º CGEO), com a finalidade de assegurar a continuidade operacional dos sistemas críticos, a integridade dos dados institucionais e a mitigação de riscos decorrentes de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nobreak 3000VA , fator de potência mínimo 0,62, entrada bivolt automática (115/127/220V~), saída nominal 115V~, mínimo 8 tomadas integradas, banco de baterias interno 24Vdc (2x17Ah), expansão de autonomia até 80Ah, proteção contra curto-circuito, surtos (mín. 276J), sub/sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga, tempo de acionamento < 0,8ms, forma de onda senoidal pura, comunicação RS-232 e USB. Qualidade igual ou superior a: SMS Power Vision NG 3000VA.	483856	Unidade	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00

1.2. A referência de marca/modelo possui caráter exclusivamente indicativo de padrão de qualidade e desempenho, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas mínimas.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante no item 12 do Estudo Técnico Preliminar nº 22/2026.

1.4. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de equipamento essencial à continuidade operacional da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Organização Militar.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento substitutivo do contrato, prazo suficiente para a entrega dos bens e realização do recebimento definitivo, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua disciplinará de forma detalhada as regras aplicáveis à execução, recebimento, garantia e demais condições da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000397/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 05/11/2025;
- III) Id do item no PCA: 429;
- VI) Classe/Grupo: 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160278-128/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios técnicos já definidos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os equipamentos deverão possuir eficiência energética compatível com sua categoria, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica na infraestrutura de Tecnologia da Informação da Organização Militar;

4.1.2. As baterias internas deverão atender às normas ambientais vigentes, devendo o fabricante ou fornecedor observar as diretrizes de logística reversa, quando aplicável, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil;

4.1.3. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou fabricadas com materiais reciclados, possibilitando destinação ambientalmente adequada; e

4.1.4. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e certificações exigidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente quanto à segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas e modelos como referência de qualidade e compatibilidade, conforme justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

- **Referência SMS Power Vision NG 3000VA**

4.2.1. A indicação do modelo de referência justifica-se pela necessidade de assegurar:

- Compatibilidade técnica com a carga dos servidores institucionais;
- Confiabilidade operacional comprovada no mercado;
- Atendimento integral às especificações mínimas de potência, tempo de comutação e proteções elétricas;

- Disponibilidade de assistência técnica no território nacional.

4.2.2. Será admitido o fornecimento de equipamento equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica a vedação específica de marca exclusiva, uma vez que a indicação constante neste Termo de Referência possui caráter meramente referencial, sendo admitidos equivalentes técnicos que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, com entrega única e sem complexidade técnica que justifique a divisão da execução.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, considerando o baixo risco da contratação e a entrega imediata dos bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do término do prazo, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Maj. Daemon, 81 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, 20081-190.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Multa moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), até o limite máximo de 25 (vinte e cinco) dias de atraso.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflação IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou

incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/02/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice inflação IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160278;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 232039;

IV) Elemento de despesa: 449052;

V) Plano interno: K4CAIFGPRCA; e

VI) Nota de Crédito: 2026NC400382

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na **contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro - RJ, Seção Judiciária de Rio de Janeiro - RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Dispensa Eletrônica** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 12:28:48.

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 14:51:52.

GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 14:04:49.